



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR
Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 252/2019/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

A Sua Senhoria, o Senhor

ANTONIO CARLOS MATHIAS CAVALHEIRO

Rua Deputado Carneiro de Campos,148

Hugo Lange

Curitiba - PR

85.510-320

Assunto: Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico LDAT 138kV SE Tibagi 138kV – Seccionamento LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e LT 138 kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi – Municípios de Telêmaco Borba e Tibagi, Estado do Paraná. Processo: 01508.000506/2018-16

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000506/2018-16.

Senhor arqueólogo,

Sirvo-me do presente para informar que seu relatório técnico final para o programa em epígrafe foi aprovado e que consideramos o empreendimento APTO a receber as licenças ambientais (LP, LI e LO) por parte do Instituto Ambiental do Paraná, sem condicionantes.

Atenciosamente,

José Luiz Desordi Lautert
Superintendente do IPHAN no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Desordi Lautert, Superintendente do IPHAN-PR**, em 07/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1045486** e o código CRC **0123EB53**.

